



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 044 Quarta - Feira, 20 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Lei 1.474/2024 de 20 de março de 2024

INSTITUI OFICIALMENTE O HINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IJACI

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído oficialmente o Hino das Escolas Municipais de Ijaci – MG, com letra e música de autoria de Regina A. de Oliveira Mendonça, cuja letra faz parte integrante desta Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 20 de março de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fabiano da Silva Moreti".

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Letra:

Partilhando muitos ideais.
As Escolas Municipais.
Transmitindo um imenso saber,
Faz o nosso Ijaci crescer.

Bem pequenos ainda alunos.
Logo após grandes profissionais.
Se destacando por todo o mundo.
Cada dia e cada vez mais.

Sendo orgulho de nossa nação,
Em virtude de boa educação,
Recebida com tal competência.
Que está dentro do coração.

Do professor nós devemos lembrar,
Com carinho por nos ensinar.
O caminho que leva a vencer.
Seu valor vamos reconhecer.

Incluir é nossa meta.
Não podemos nos esquecer,
Dos direitos e deveres.
Que todo cidadão dever ter.

Qualidade é a nossa missão.
Bom trabalho, nossa vocação.
Belo aniversário de muita história,
Guardaremos sempre na memória